



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

**CONSÓRCIO INTERFEDRATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE IRECÊ- BA  
CNPJ: 26.571.435/0001-80**



- 1. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 02/2017 ABERTURA**



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 02/2017 ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 26.571.435/0001-80, com sede na Av. Raimundo Bonfim, nº 521, Coopirecê, na Cidade de IRECÊ, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições, e tendo em vista o caráter emergencial e que não houve interessados para preenchimento de vagas no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, torna pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária nos termos do **Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Irecê** de excepcional interesse público de MÉDICO do quadro de pessoal da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ, de acordo com este Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ, por ato expresso.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontram neste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

### 2. DOS EMPREGOS

Função: <b>Médico Cardiologia – Ecocardiografia</b>		Salário: R\$ 4.388,32		
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:.</b> Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia-Ecocardiografia. Comprovação de registro no respectivo órgão de classe.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Afro-descendente
01	<b>Médico Cardiologia – Ecocardiografia</b>	02	-	-

Função: <b>Médico Cardiologia – Cardiologista</b>		Salário: R\$ 4.388,32		
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:.</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela</p>				



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Afro-descendente
01	<b>Médico Cardiologia – Cardiologista</b>	01	-	-

Função: <b>Médico Gastroenterologista</b>	Salário: R\$ 4.388,32			
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:.</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Afro-descendente
01	<b>Médico Gastroenterologista</b>	01	-	-

Função: <b>Médico Oftalmologista</b>	Salário: R\$ 4.388,32	
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde		



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:.** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portador de Deficiência	Afro-descendente
01	<b>Médico Oftalmologista</b>	01	-	-

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1. As inscrições ocorrerão no período de 20 de dezembro a 28 de dezembro de 2017, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.**

**3.2. Horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**

**3.3. Local: Rua Allan Kardec Nº 132 na atual sede da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI no Bairro da AABB, na Cidade de IRECÊ, Bahia, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.**

a) ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão do Concurso. A comissão do Concurso fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação.

3.4.1. O candidato deverá comparecer na **Rua Allan Kardec Nº 132 na atual sede da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI no Bairro da AABB, na Cidade de IRECÊ, Bahia**, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

3.4.2 Em fotocópias:

a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em Diário Oficial, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11 Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

#### 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO.

#### 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na **Rua Allan Kardec Nº 132 na atual sede da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI no Bairro da AABB, na Cidade de IRECÊ, Bahia,**

5.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no item 2.

5.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.4 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.5. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

### 8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

8.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias: Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas; Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

8.2.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.2.3. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Residência Médica concluída; b) Residência Médica em andamento; c) Especialista (título de AMB); d) Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; e) Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos; f) Diploma devidamente registrado, em área correlata a função pretendida.

8.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

8.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

8.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.3.8. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos.

8.3.9 Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.3.10 O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de títulos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

10.2. A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

10.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados na **Rua Allan Kardec Nº 132 na atual sede da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI no Bairro da AABB, na Cidade de IRECÊ, Bahia.**

11.1.2. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial.

11.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

11.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial.

11.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data,





# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

12.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

12.2.2. A inautenticidade dos documentos exigidos nesse Edital e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

12.2.3 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

12.3. O candidato será contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

12.3.1. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação: a) Carteira de Identidade; b) CPF, c) PIS/PASEP, d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e) Título de Eleitor, f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE), g) Comprovante de residência com CEP, h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino; i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal; j) 01 Foto Recente 3x4, k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, l) Declaração de Bens, m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar, n) Certidões Negativas de antecedentes criminais, o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

12.3.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações: a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato; b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nesse edital c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função; d) quando for identificada a inautenticidade de documentos; e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas; f) quando descumprirem as regras do Edital;

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

13.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

13.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

classificação.

13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial, obedecendo aos prazos de republicação.

13.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado no mesmo local das inscrições.

13.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial.

13.10. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

13.11. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

### ANEXO I

A Tabela de Avaliação de Títulos se Dará da Seguinte forma:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	01	2 por título	2
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	01	2 por título	2
C	Certificado de Pós-graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência	02	2 por título	4
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	2 por título	4
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	02	1 por curso	2
F	Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	06 semestres	1 por semestre completo	6
<b>TOTAL:</b>				<b>20 pontos</b>



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

### ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	21 de dezembro a 28 de dezembro de 2017	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	Rua Allan Kardec Nº 132, Bairro da AABB, IRECÊ, Bahia, (UNIFI).
RESULTADO PROVISÓRIO	29 de dezembro de 2017	-	MURAL DA UNIFI E NO DIÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO DE SAÚDE. <a href="http://www.consri.ba.gov.br/">http://www.consri.ba.gov.br/</a>
PERÍODO PARA RECURSO	02 de janeiro de 2018	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	Rua Allan Kardec Nº 132, Bairro da AABB, IRECÊ, Bahia, (UNIFI).
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS	03 de janeiro de 2018	-	MURAL DA UNIFI E NO DIÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO DE SAÚDE. <a href="http://www.consri.ba.gov.br/">http://www.consri.ba.gov.br/</a>
RESULTADO FINAL	04 de janeiro de 2018	-	MURAL DA UNIFI E NO DIÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO DE SAÚDE. <a href="http://www.consri.ba.gov.br/">http://www.consri.ba.gov.br/</a>



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 02/2017

Cód: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Naturalidade:	
RG:	CPF:
Data Nasc:	
Endereço:	
CEP:	
Escolaridade:	Formação profissional:
Nº de registro profissional:	
Telefone/Celular:	
Portador de deficiência?                      ( ) Sim      ( ) Não	

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Relacionar as experiências mais significativas, do mais recente para o mais antigo,

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

com os respectivos períodos).

Instituição/Município:	
Cargo:	
Admissão:	Saída:

Instituição/Município:	
Cargo:	



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

<b>Admissão:</b>	<b>Saída:</b>
------------------	---------------

<b>Instituição/Município:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Admissão:</b>	<b>Saída:</b>

### 3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Curso:</b>
<b>Carga Horária:</b>
<b>Instituição:</b>

<b>Curso:</b>
<b>Carga Horária</b>
<b>Instituição:</b>

<b>Curso:</b>
<b>Carga Horária</b>
<b>Instituição:</b>

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram.  
Lapão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê-BA

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Eletrônico – ANOI– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017

### ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº\_\_\_\_, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ.

Eu, ....., portador(a) do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o .....(especificar cargo e local) apresento recurso junto ao Colegiado do referido Curso contra decisão do mesmo.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

.....de.....de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)